



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2007

“Autoriza, nos termos do parágrafo único do Art. 85 da Lei Orgânica Municipal, o Chefe do Executivo ausentar-se do território nacional, pelo período de 12 dias, entre 17 e 28 de outubro do corrente ano”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou, e eu, Presidente no uso de minhas atribuições promulgo o seguinte Decreto :

Art. 1º. Fica autorizado, nos termos do parágrafo único do Art. 85 da Lei Orgânica Municipal, o Chefe do Executivo ausentar-se do território nacional, pelo período de 12 dias, entre 17 e 28 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de Outubro de 2007.


FRANCISCO LOPES DE SOUZA - ORTIZ
Presidente